Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 04 a 23/01/2009
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2828

Súmula: Altera anexo e tabela de vencimento da Lei 1.978/2003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o anexo I e respectiva tabela de vencimento da Lei Municipal n. 1.978/2003 - do Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Irati, conforme a seguir:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Anexo I - Parte Integrante do Plano de Cargos e Remuneração
Grupo Ocupacional: Assessoria e Coordenação Superior

Vagas	Carga Horária Diária	Denominação do Cargo	Símbolo
01	08	Chefe de Gabinete	S-1
01	08	Ouvidor Municipal	S-1
01	08	Assessor Especial de Gabinete	S-2
09	08	Assessor Técnico I	S-7
09	08	Assessor Técnico II	S-8
09	08	Assessor Auxiliar I	S-10
09	08	Assessor Auxiliar II	S-11
09	08	Assessor Auxiliar III	S-12
05	08	Diretor de Departamento I	S-2
04	08	Diretor de Departamento II	S-3
13	08	Diretor de Departamento III	S-4
04	08	Diretor de Departamento IV	S-6
04	08	Diretor de Departamento V	S-7
04	08	Diretor de Departamento VI	S-8
04	08	Diretor de Departamento VII	S-9
06	08	Diretor de Departamento VIII	S-10
04	08	Assessor de Imprensa	S-4
01	08	Diretor de Programa Especial I	S-3
01	08	Diretor de Programa Especial II	S-4

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO:

Símbolo	Vencimento em Reais
S-1	2.760,00
S-2	2.400,00
S-3	2.160,00
S-4	1.800,00
S-5	1.560,00
S-6	1.440,00
S-7	1.200,00
S-8	1.080,00
S-9	960,00
S-10	840,00
S-11	720,00
S-12	540,00

Art. 2º - Exclui-se do anexo I da Lei 1.978/2003 a denominação do cargo de Procurador Geral I do Município, cujo subsidio/vencimento passa a ser equiparado aos valores do subsídio mensal de Secretário do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de janeiro de 2009.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal